

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289
DE 06 DE JANEIRO DE 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 64/2023 – Autor: Vereador Fabricio Cardoso de Oliveira)

REVOGA O ARTIGO 87, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.531, DE 16 DE ABRIL DE 1968 – CÓDIGO DE POSTURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de dezembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

Art. 1º Fica revogado o artigo 87, da Lei Complementar nº 3.531, de 16 de abril de 1968, Código de Posturas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento